



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Edital** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: W+JWVFZD90AACF4FDS1X6W

**Edições**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
CNPJ 14217350/0001-19

**EDITAL**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS** – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia **27 de fevereiro de 2020** audiência pública relativa ao **3º quadrimestre de 2019**.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, a partir das **09:00 horas**.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como os municípios, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodelas, 17 de fevereiro de 2020.

**Geraldo Jackson Menezes Lima**  
Prefeito Municipal